



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO

**EDITAL Nr 239-16-DE/CBMSC**  
**Proc Nr 246-16-DE**

**SELEÇÃO PARA O CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CAAE)**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina faz saber que no período de **01 a 15 de agosto de 2016**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Avançado de Atendimento de Emergências (CAAE), a ser realizado no município de **Urubici - SC**, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

**1. DA FINALIDADE**

O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, visando a formação de Agente Comunitário de Proteção Civil nível II e brigadista particular, curso que capacita o aluno a atuar no auxílio da comunidade em emergências, bem como, que o torna apto a se candidatar ao ingresso no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**2. DO CURSO**

**a)** O Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o *site* da Corporação (<https://portal.cbm.sc.gov.br>).

**b)** Programa de matérias do CAAE:

<b>Módulo</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Carga Horária</b>
I	Atendimento pré-hospitalar	32
II	Extinção de incêndios	32
III	Prevenção e sistemas preventivos	12
IV	Brigada de incêndio	16
V	Instrução Geral para candidato a Bombeiro Comunitário	12
VI	Estágio Operacional	140
<b>TOTAL</b>		<b>244</b>

c) Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como **Agentes Comunitário de Proteção Civil (nível II) e como Brigadista Particular**.

### **3. DAS VAGAS:**

O curso disporá de **40 (quarenta) vagas**, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que exerce atividade profissional no município de **Urubici – SC**.

### **4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

O período de realização do curso será de **22 de agosto de 2016 a 27 de janeiro de 2017**, com sessões semanais, de segunda-feira a quarta-feira, das 18h30min às 22h30min, e eventualmente aos sábados, no período vespertino, na sala de aula do Colégio Santa Clara, localizado na Rua Boanerges Pereira de Medeiros, nº 1167 – Bairro Centro, Urubici - SC.

### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

a) Os interessados deverão imprimir a ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) ou retirá-la na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar, em Urubici, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h30min às 18h00min.

b) A ficha de inscrição (Anexo A) deverá ser preenchida com letra legível, com todos os dados solicitados, sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato e entregue na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Urubici, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h30min às 18h00min.

c) Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência e deve ser realizada impreterivelmente no período de inscrição definido neste edital.

### **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

a) ter concluído e sido aprovado no Curso Básico de Atendimento de Emergências (CBAE), há menos de 3 (três) anos;

b) ter conceito favorável da Coordenadoria do Serviço Comunitário da OBM (Organização de Bombeiro Militar);

c) estar classificado no número de vagas oferecidas pela OBM;

d) não ter realizado o mesmo curso em outra OBM de Santa Catarina;

e) não ter abandonado curso anterior sem motivo justificado ou ter sido excluído;

f) assinar Termo de Responsabilidade

### **7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

a) As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que exerçam atividade profissional no município de Urubici.

b) Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os excedentes, em ordem de inscrição, comporão uma lista de espera para o próximo curso.

### **8. DA MATRÍCULA**

a) Período de matrícula: **16 a 19 de agosto de 2016**, na sede do Corpo de Bombeiros Militar localizado em Urubici, das 13h30min às 18h00min;

b) Para realização da matrícula no curso o aluno deverá apresentar **atestado médico** que o habilite à realização dos esforços físicos inerentes as atividades de bombeiro, bem como, deverá assinar **termo de responsabilidade**.

## **9. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

**a)** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Comando do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Para mais informações entrar em contato pelo número (49) 3233-8501 das 13h30min às 18h00min.

Quartel da Diretoria de Ensino, Florianópolis, 16 de agosto de 2016.



---

**JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Coronel BM**  
Diretor de Ensino do CBMSC

## ANEXO A

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO

PROTOCOLO Nr: \_\_\_\_\_

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:					
Endereço:					
Bairro:		Cidade:			
Telefones:		Escolaridade:			
RG:		CPF:			
E-mail:					
Naturalidade:		Estado Civil:			
Filiação:					
Data Nascimento:		Profissão:			
Empresa:		Fone:			
Endereço Comercial:					
Apresenta algum problema de saúde?		Sim		Não	
Caso positivo. Qual?					

Local e Data	
Assinatura	

O espaço abaixo pode ser utilizado para complementação de alguma informação (telefones celulares, e-mail) ou para a inclusão de alguma observação considerada pertinente.